LEI Nº 1236 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1.231/17.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na Lei Orçamentária nº 1.231/17, conforme descrito abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO
01.001.01.031.0001.2001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R$
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0.1.001	70.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.001	1.000,00

Total das Suplementações: R$ 71.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01 PODER LEGISLATIVO
01.001.01.031.0001.2001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R$
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.001	71.000,00

Total das Anulações: R$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de Janeiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo